



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Estado de Sergipe
Poder Executivo
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaramos, para os devidos fins legais e a quem possa interessar, que, de acordo com os artigos 38 e 41 da Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e o artigo 88 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, a Prestação de Contas referente ao ano de 2025 deverá ser apresentada até o dia 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício financeiro.

Dessa forma, informamos que a Prestação de Contas será disponibilizada dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.

Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, 08 de abril de 2025.


JAILTON ALVES DE MENEZES
Controlador Geral Interino do Município